

PROJETO DE LEI Nº EM-073/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Turismo, o crédito especial no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Turismo, o crédito especial no montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

27 - Desporto e Lazer

811 - Desporto de Rendimento

0720 - Desporto de Rendimento

02.09.01.27.811.0720.2143 - Apoio ao Esporte Amadorista

3.3.50.41.00 - Contribuições a Instituições Privadas sem Fins Luc R\$60.000,00

Total R\$60.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.09.01.27.811.0720.2142 - Contribuição ao Esporte Profissional

3.3.60.41.00 - F. 0564 - Contrib. a Instit. Privadas com Fins Lucr R\$45.000,00

02.09.01.27.811.0720.2143 - Apoio ao Esporte Amadorista

3.3.60.41.00 - F. 0565 - Contrib. a Instit. Privadas com Fins Lucr R\$5.000,00

02.09.01.27.812.0721.2144 - Promoção e Manut. Atividades Esportivas e de Lazer na Escola

4.4.90.52.00 - F. 0572 - Equipamento e Material Permanente R\$1.000,00

02.09.01.27.813.0507.2149 - Manut. do Parque Ecológico Dr. Sebastião Gomes Guimarães
3.3.90.30.00 - F. 0591 - Material de Consumo..... R\$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0593 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$6.000,00

Total R\$60.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de maio de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 088 / 2007

Em 09 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as seguintes despesas:

O referido Projeto de Lei faz-se necessário para despesas com a Corrida de Pentecostes.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal